DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 19 de setembro de 1985 — ANO X — Nº 179

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 8.909, DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

Altera o artigo 2º do Decreto nº 8.879, de 12 de setembro de 1985.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto nº 8.879, de 12 de setembro de 1985, para acrescentar:

XVI — Sindicato dos Farmacêuticos de Brasília.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1985,

97º da República e 26º de Brasília.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA, Chefe do Gabinete, Código LT-DAS-101.4, matrícula nº 19.548-0, para substituir o Secretário do Governo do Distrito Federal, no período de 20/9 a 1º/10/85, por motivo de viagem ao exterior.

Brasília, 19 de setembro de 1985.

Deputado JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 72/85, DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

OS SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, DO GOVERNO, DE FINANÇAS E DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVEM:

Conceder mais 20 (vinte) dias de prazo, a partir de 17 do corrente, para que o Grupo de Trabalho criado pela Portaria Conjunta nº 64/85, de 16 de agosto de 1985, apresente as conclusões dos estudos desenvolvidos.

Brasília, 16 de setembro de 1985

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

JOSÉ CARLOS MELLO

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

JOSÉ OLAVO DE CASTRO

PORTARIA Nº 73/85-SEA, DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983,

RESOLVE:

1. ALTERAR para Contador e Administrador a correlação da função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, estabelecida pelo Decreto nº 6.543, de 30 de dezembro de 1981.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1985

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA Nº 74/85-SEA, DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983,

RESOLVE:

1. ALTERAR para Economista a correlação da função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Administração, estabelecida pela Portaria nº 83/84-SEA, de 10 de outubro de 1984.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1985

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 010.288/81,

RESOLVE:

Rever os proventos da pensão especial vitalícia de CELIA MARIA DIAS MOITA, viúva, e temporária de TONY CURTIS MOITA, KIRK DOUGLAS MOITA, RAMILTON DIAS MOITA, SANDRO DIAS MOITA, CARLOS HENRIQUE DIAS MOITA e EDCELIA DIAS MOITA, filhos do ex-funcionário ANTONIO MOITA NETO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 17.071-2, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 23 de julho de 1981, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 141, de 28 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 3º, do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, a contar de 01 de janeiro de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1

SECRETARIA DE FINANÇAS 4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 6

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 8

PROCURADORIA GERAL 9

TRIBUNAL DE CONTAS 9

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 10

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3" andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3" andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 100.000
Semestral Cr$ 50.000

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 75.000
Semestral Cr$ 38.000

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva.

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cr$ 684.800
Por centímetro de coluna Cr$ 10.700

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, do Decreto n" 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo n" 008.215/82,

RESOLVE:

Rever os proventos da pensão especial vitalícia de ALEXANDRINA GONÇALVES DA COSTA AMANCIO, viúva, e temporária de ALVARINDA ANTONIA AMANCIO, filha do ex-funcionário MARCOLINO FRANCISCO AMANCIO, Servente, nível 05, matrícula n" 15.634-5, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 17 de junho de 1982, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" n" 116, de 22 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 3" do Decreto-lei n" 2.224, de 09 de janeiro de 1985, a contar de 01 de janeiro de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, alínea "c", do Decreto n" 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n" 030.003.592/85,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1" da Lei n" 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3" do Decreto-lei n" 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1" da Lei n" 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial temporária a DINAIR MARIA DE JESUS; JOANA MARIA DE JESUS e EUGENIA MARIA DE JESUS, filhas do ex-funcionário JOSÉ FELÍCIO FILHO, Carpinteiro, nível 10-C, matrícula n" 11.960-1, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, alínea "c", do Decreto n" 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO, nos termos dos artigos 176, item I, e 187, da Lei n" 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei n" 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3" do Decreto-lei n" 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item II, e 102, item II da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência NM-16, ANTONIO ADERALDO PEREIRA, matrícula n" 03.735-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, alínea "c", do Decreto n" 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n" 030.008.263/85,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1" da Lei n" 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3" do Decreto-lei n" 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1", da Lei n" 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial vitalícia a MARIA LOURDES RESENDE, viúva, e temporária a RICARDO DA CRUZ RESENDE, filho do ex-funcionário JOSÉ DA CRUZ RESENDE, Agente de Serviços Públicos, Código NM-819.B, Referência NM-25, matrícula n" 4.453-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 1982.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, alínea "c", do Decreto n" 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n" 030.008.087/85,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1" da Lei n" 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3" do Decreto-lei n" 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1" da Lei n" 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial vitalícia a MARIA DIOGO DE PAULA, viúva do ex-funcionário JOAQUIM ANTONIO DE PAULA, Servente, nível 05, matrícula n" 11.743-9, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23 de agosto de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, alínea "c", do Decreto n" 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n" 030.004.183/85,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1", da Lei n" 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3" do Decreto-lei n" 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1" da Lei n" 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial vitalícia a SEBASTIANA MARRA DE JESUS, viúva, e temporária a MARTA MARRA NAVES, JOÃO EVANGELISTA MARRA DE CASTRO e MARCOS MARRA DE CASTRO, filhos do ex-funcionário JOSÉ MARRA DE CASTRO, Zelador, nível 07, matrícula n"02.719, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1", item II, alínea "c", do Decreto n" 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo n" 015.212/82,

RESOLVE:

Rever os proventos da pensão especial vitalícia de RITA RIBEIRO COELHO, viúva, e temporária de GIOVANA MARTINS COELHO, filha do ex-funcionário JOÃO MARTINS COELHO, Agente de Portaria Código TP-

602.C, Referência NM-09, matrícula nº 12.058-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 28 de março de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 61, de 30 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º, da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, a contar de 01 de janeiro de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 001.021/81,

RESOLVE:

Rever os proventos da pensão especial vitalícia de ENEDINA SOARES DE OLIVEIRA, viúva do ex-funcionário JOÃO OLIVEIRA FILHO, Pedreiro, nível 10-C, matrícula nº 16.468-4, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 18 de fevereiro de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 37, de 23 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, a contar de 01 de janeiro de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.725/84,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de PEDRO JOSÉ DE SANTANA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-28, matrícula nº 01.191-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço de 14 de setembro de 1983, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 179, de 19 do mesmo mês e ano, para incluir as vantagens previstas no artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050 de 03 de janeiro de 1950, a contar de 01 de janeiro de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.385/85,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial vitalícia a MARIA GOMES ANDRADE, viúva, e temporária a JUSSIARA DE FÁTIMA GOMES ANDRADE, filha do ex-funcionário JOÃO LUIZ ANDRADE, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Código Art-503, Classe Contramestre, Referência NM-27, matrícula nº 15.693-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de agosto de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.083/85,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950, pensão especial vitalícia a EVA ALVES CABRAL, viúva, e temporária a GERIVALDO CABRAL DA SILVA JÚNIOR, ANDERSON ALVES CABRAL e VALBER ALVES CABRAL, filhos do ex-funcionário GERIVALDO CABRAL DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-29, matrícula nº 00.770-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de junho de 1985.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 3º do Decreto-lei nº 2.224, de 09 de janeiro de 1985, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, JOSÉ JOSALBO DE CASTRO LIMA, matrícula nº 15.133-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, TEREZINHA AMARO CAMPELO BEZERRA PFEILSTICKER, Procuradora, Código PRG-2 CT Referência 61.S, matrícula nº 08.741-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.3, do Secretário de Administração.

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

(Republicado por haver saido com incorreção do original, no DODF de 02.09.85, página 05.).

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR PEDRO DEOCLECIANO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 14.221-2, Código SA-401.C, Referência NM-29, da função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Administração.

Brasília, 19 de setembro de 1985

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR ANTONIO ALBERTO BOQUADY, Agente Administrativo, matrícula 6.220-0, Código SA-401.S, Referência NM-32, para exercer a Função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete do Secretário de Administração.

Brasília, 19 de setembro de 1985

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR ALZIRO AYRES DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula nº 22.616-5, Código LT-SA-401.B, Referência NM-24, da função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração.

Brasília, 19 de setembro de 1985

RONALDO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR PEDRO DEOCLECIANO DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 14.221-2, Código SA 401.C, Referência NM-29, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração.

Brasília, 19 de setembro de 1985

RONALDO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, alterado pelo artigo 1º, item III, do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR ALZIRO AYRES DE SOUZA, Agente Administrativo, matrícula 22.616-5, Código LT-SA-401.B, Referência NM-24, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3-S, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Administração.

Brasília, 19 de setembro de 1985

RONALDO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187/85, DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR AMABILE MARIA GONÇALVES E CASTRO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 320-4, Código LT.NS-703.5, Referência NS-17, da função de Assistente, Código LT.DAI-112.2, do Núcleo de Estudos e Medidas da Gerência de Recrutamento e Seleção.

Brasília, 19 de setembro de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188/85, DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR JANE SANTOS LEMES FERREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 334-4, Código LT.NS-703.5, Referência NS-17, da função de Assistente, Código LT-DAI-112.2, do Núcleo de Estudos e Medidas da Gerência de Recrutamento e Seleção.

Brasília, 19 de setembro de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189/85, DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR HERMIONE PINHEIRO BRANDÃO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 020-5, Código LT, NS-703.5, Referência NS-25, da função de Assistente, Código LT. DAI-112.3, da Gerência de Recrutamento e Seleção.

Brasília, 19 de setembro de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190/85, DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA TAFFNER, Agente Administrativo, matrícula 317-4, Código LT.SA-401, Referência NM-25, para exercer a função de Assistente, Código LT.DAI-112.2, do Núcleo de Estudos e Medidas da Gerência de Recrutamento e Seleção.

Brasília, 19 de setembro de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191/85, DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR GENÁRIO ALVES DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 333-6, Código LT-SA-401, Referência NM-19, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.2, do Núcleo de Estudos e Medidas da Gerência de Recrutamento e Seleção.

Brasília, 19 de setembro de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192/85 DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JANE SANTOS LEMES FERREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 334-4, Código LT-NS. 703-5, Referência NS-17, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI.112.3, da Gerência de Recrutamento e Seleção.

Brasília, 19 de setembro de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193/85, DE 19 DE SETEMBRO DE 1985

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR AMABILE MARIA GONÇALVES E CASTRO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 320-4, Código LT-NS-703-5, Referência NS-17, para exercer a função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, da Gerência de Recrutamento e Seleção.

Brasília, 19 de setembro de 1985

JUNIA DE OLIVEIRA FERREIRA GONTIJO CESAR

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 15/85-SEF, DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

Altera prazo de validade de documentos fiscais para fins de participação no 26º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 31, do Decreto nº 8.258, de 01 de novembro de 1984,

RESOLVE:

1 — O prazo de validade dos documentos fiscais para fins de participação no 26º Sorteio do Concurso Bolão Fiscal, previsto no item 2 da Portaria nº 002/85-SEF, de 26 de fevereiro de 1985, fica alterado para 01 de julho de 1985.

2 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 16 de setembro de 1985

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PORTARIA Nº 16/85-SEF, DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

Altera a Portaria nº 25/80-SEF, de 05 de dezembro de 1980.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando as conclusões constantes do Relatório do Grupo de Trabalho constituído por Portaria de 08 de agosto de 1985,

RESOLVE:

1. Ao artigo 4º da Portaria nº 25/80-SEF, de 05 de dezembro de 1980, ficam acrescentados parágrafos 5º e 6º com a seguinte redação:

§ 5º — Nos casos de Notificação não atendida, a base de cálculo para correção monetária será o valor atualizado das parcelas constantes da mesma, excluída a parcela de juros de mora, e o termo inicial será o mês e ano da atualização dos cálculos constantes da notificação.

§ 6º — O valor do débito atualizado na forma do parágrafo anterior deverá representar, sempre, o mesmo total obtido com a atualização mês a mês das parcelas que o compuserem.

2. O artigo 13 da Portaria nº 25/80-SEF , de 05 de dezembro de 1980, acrescentado de parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 — Os juros de mora incidirão sobre o valor originário conceituado no § 1º do artigo 11 desta Portaria, considerando-se como termo inicial para a incidência futura, o mesmo mês e ano para o cálculo da correção monetária.

Parágrafo único — A soma das parcelas previstas no parágrafo 5º do artigo 4º será, para os efeitos do artigo 2º, II, § 5º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, o valor originário da dívida.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 16 de setembro de 1985

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PORTARIA Nº 17/85-SEF, DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

Estabelece critérios e bases para a concessão das Gratificações de Produtividade e de Desempenho de que trata o Decreto nº 8.855, de 21 de agosto de 1985.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 8.855, de 21 de agosto de 1985,

RESOLVE:

1. O Técnico do Tesouro no desempenho de suas atividades fará jus à Gratificação de Produtividade de até 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento, em função do conceito emitido por Chefe de Serviço, Diretor de Divisão ou dirigente de órgão superior a que estiver subordinado.

1.1. Para apuração do conceito de que trata este item, serão considerados os elementos constantes da Ficha de Avaliação de Produtividade e outros fatores utilizados para execução, controle, avaliação e aperfeiçoamento das atividades da Secretaria de Finanças.

2. O desempenho de trabalhos vinculados às áreas técnico-especializadas no Gabinete do Secretário de Finanças, poderá ser realizado por Técnico do Tesouro, situação em que fará jus à Gratificação de Produtividade de 60% (sessenta por cento), calculada sobre o respectivo vencimento.

3. Ao Técnico do Tesouro no exercício de Cargo em Comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, Função de Assessoramento Superior ou em Função do Grupo Direção e Assistência Intermediárias do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, fica assegurada a Gratificação de Produtividade de 60% (sessenta por cento) sem prejuízo das vantagens do cargo ou função comissionada que exercer.

3.1. A critério do Secretário de Finanças, a Gratificação de Produtividade poderá ser concedida ao ocupante do cargo de Técnico do Tesouro que se encontrar no exercício, em outras unidades da Secretaria de Finanças, de cargo ou função de que trata este item.

3.2. Ocorrendo a hipótese de que trata o subitem anterior, o ocupante do cargo de Técnico do Tesouro fará jus à percepção da Gratificação de Produtividade no percentual de 60% (sessenta por cento) do respectivo vencimento.

4. Nos afastamentos de que trata o Parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 5.813, de 19 de fevereiro de 1981, ao Técnico do Tesouro fica assegurada, mensalmente e enquanto perdurar o afastamento, a média da Gratificação de Produtividade percebida nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores.

5. As diversas unidades do Departamento da Receita apurarão a Gratificação de Produtividade através da Ficha de Avaliação de Produtividade de que trata o item 6, remetendo-a à Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, para efeito de centralização e tabulação de dados estatísticos.

5.1. Os diretores de Departamento ou Coordenadores e a Chefia do Gabinete do Secretário de Finanças remeterão à Divisão de Administração Geral-DAG, até o dia 5 de cada mês, os percentuais negativos da Gratificação de Produtividade a serem descontados no mês seguinte.

5.2 A apuração da Gratificação de Produtividade será feita mensalmente, devendo encerrar-se no último dia de cada mês.

5.3. Os Técnicos do Tesouro enquadrados nas situações previstas nos itens 2 e 3 ficam dispensados da apresentação da Ficha de Avaliação de Produtividade.

6. A avaliação atribuída ao Técnico do Tesouro será discriminada em Ficha de Avaliação de Produtividade conforme modelo constante do Anexo.

7. Ao ocupante do Cargo de Técnico do Tesouro será paga a Gratificação de Desempenho, correspondente a até 70% (setenta por cento) calculados sobre o valor do vencimento do maior padrão da correspondente categoria funcional, obedecidas as normas baixadas pela Portaria nº 006/84-SEF, de 23 de fevereiro de 1984.

7.1. O percentual da Gratificação de Desempenho será apurado proporcionalmente ao da Gratificação de Produtividade, à razão de 1,16667 (um inteiro e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e sete centésimos de milésimos) por ponto percentual.

8. No período de 24 de julho a 31 de agosto de 1985, fica assegurado o percentual máximo da Gratificação de Produtividade aos ocupantes do cargo de Técnico do Tesouro lotados e em exercício na Secretaria de Finanças.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Finanças.

10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 24 de julho de 1985.

Brasília, 16 de setembro de 1985

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ANEXO DE QUE TRATA O ITEM 6 DA PORTARIA Nº 17 /85-SEF

Ficha de Avaliação de Produtividade

ITEM	HISTÓRICO	ATÉ 10% POR ITEM
1	QUALIDADE DO TRABALHO (Correção, precisão e apresentação)	
	QUANTIDADE DO TRABALHO (iniciar e completar o trabalho atribuído; aproveitar convenientemente o tempo dentro do horário de trabalho)	
3	INTERESSE - COOPERAÇÃO (Emprego de conhecimento técnico-especializados requeridos para a execução dos trabalhos Sugerir idéias que facilitem a execução, controle e aperfeiçoamento das atividades do Departamento da Receita)	
4	ADAPTAÇÃO AO TRABALHO (Adaptar-se a outras atividades atribuídas aceitar inovações sugeridas visando à racionalização do trabalho, assimilar novas técnicas)	
5	PRESTEZA - EFICÁCIA (Atendimento das tarefas distribuídas pela Chefia, dentro do período determinado. Bom desempenho na instrução de processos e demais tarefas dentro dos padrões recomendados pela Chefia)	
6	ASSIDUIDADE (Frequência sem faltas; constância, pontualidade.	
	TOTAL DO PERCENTUAL AUFERIDO	

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto n° 8.100, de 01.08.84,

RESOLVE:

NOMEAR ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula n° 18.990-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.3, desta Secretaria.

Brasília, 09 de setembro de 1985

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no "DODF" de 10.09.85, pág. 05).

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ ROBERTO LUGON, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, matrícula n° 07.799-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Operações Patrimoniais, Código DAS-101.2, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial desta Secretaria.

Brasília, 17 de setembro de 1985

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o artigo 6° do Decreto n° 4.903, de 13 de novembro de 1979, e o que consta do Processo n° 052.468/83,

RESOLVE:

1. CONCEDER ao servidor constante do quadro anexo, a indenização de transporte a que se refere o Decreto n°4.903, de 13 de novembro de 1979, no valor de Cr$ 162.750 (Cento e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta cruzeiros), a contar de 1° de outubro de 1985, na forma prevista no artigo 2°, do Decreto n° 8.729, de 17 de julho de 1985.

2. A Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto n° 4.903, de 13 de novembro de 1979.

Brasília, 17 de setembro de 1985

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 17 DE 09 DE 1985

ÓRGÃO SOLICITANTE	N O M E	MATRÍCULA	SERVIÇO EXTERNO (MENSAL)
Divisão de Fiscalização	PAULO SANTANA JÚNIOR	25.190-9	Fiscalização externa em firma desta circunscrição fiscal. Levantamentos fiscais em estabelecimentos comerciais, indústriais e de prestação de serviços. Conferências de lançamentos de documentos nos livros fiscais, lavratura de auto de infração e/ou notificação, fiscalização especial em estabelecimentos comerciais representação para efeito de estimativa e atividades especiais.

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8° , do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido OEL DE OLIVEIRA SOUZA, Técnico do Tesouro do Distrito Federal, matrícula n° 02.217-9, 1ª Classe, Padrão IV, da função de Assistente, Código DAI-112.3 — M, da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Brasília, 16 de setembro de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980, combinado com o disposto no artigo 1°, do Decreto n° 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR MARILZA ESTEVES DUARTE, Datilógrafa, matrícula 21.648-8, Código LT-SA-402.S, Referência NM23, para exercer a função de Assistente, Código DAI 112.3 — M, da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Brasília, 16 de setembro de 1985

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o disposto no artigo 2°, parágrafo 1°, do Decreto n° 6.650, de 12 de março de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR MADALENA DIDONET, da Função de Assessoramento Superior da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, em virtude de estar sendo designada para exercer outra função, na Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 18 de setembro de 1985

ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS APROVADOS NA 505ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL.

Conselheiros Presentes: ROBERTO POMPEU DE SOUSA BRASIL, ANDRÉ GUSTAVO STUMPF ALVES DE SOUZA, MARIA CHRISTINA DINIZ LEAL, VERA LÚCIA DE CASTRO CHAVES PINHEIRO, VICENTE JUARIMBU SALLES e LUIS HUMBERTO MIRANDA MARTINS PEREIRA.

ROCESSO Nº: 081.002.091/85
NTERESSADO: CLÁUDIO CUNHA CINEMA E ARTE
SSUNTO: Solicita apoio para apresentação de espetáculo. Negar atendimen- ao pedido de não cobrança da garantia mínima de Cr$ 600.000, pelo uso da ala Villa Lobos, quando da apresentação do espetáculo infantil "Ambrósio, o uper Boneco".

ROCESSO Nº: 081.002.801/85
NTERESSADO: GRUPO CARROÇA DE MAMULENGOS
SSUNTO: Solicita concessão de passagens. Despesas estimadas em Cr$ 807.400,

ROCESSO Nº: 081.002.412/85
NTERESSADO: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
SSUNTO: Solicita cessão do Ginásio de Esportes, para apresentação de um ow com Jairzinho e Fofão.

ROCESSO Nº: 081.000.856/85
NTERESSADO: O T N B
SSUNTO: Apresenta orçamento para o exercício de 1985. Por unanimidade, gar a alteração dos valores dos cachets dos músicos, e regente convidados para car na OTNB.

ROCESSO Nº: 081.002.925/85
NTERESSADO: ADUARDO CARREIRA E OUTRO
SSUNTO: Solicita apoio para realização de exposição. As despesas estão or- das em Cr$ 294.000,

ROCESSO: Nº: 081.002.003.140/85.
NTERESSADO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
SSUNTO: I° Seminário de Fotografia do Centro-Oeste e Minas Gerais.

ROCESSO Nº: 081.003.103/85
NTERESSADO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
SSUNTO: Encaminha projeto Centro de Criatividade e Convivência

ROCESSO Nº: 081.002.911/85
NTERESSADO: EMBAIXADA DA ITÁLIA
SSUNTO: Propõe a realização de uma exposição de Alberto Sartoris. As spesas estão orçadas em Cr$ 262.000,

ROCESSO Nº: 081.003.059/85
NTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL 08 DE CEILÂNDIA
SSUNTO: Solicita colaboração para a realização do VI Festival de Danças. As spesas estão orçadas em Cr$ 1.415.000,

ROCESSO Nº: 081.003.120/85
NTERESSADO: MUSEU DE ARTE DE BRASÍLIA
SSUNTO: Apresentação de projetos.

ROCESSO Nº: 081.007.855/85
NTERESSADO: MINISTÉRIO DA CULTURA
SSUNTO: Comemorações da Semana da Independência. Auxílio, da quantia Cr$ 93.850.000,, para fazer face as despesas com os festejos da Semana da átria.

ROCESSO Nº: 081.002.433/85
NTERESSADO: ASSESSORIA DE LITERATURA
SSUNTO: Encaminha programação ref. ao XIX Encontro Nacional de scritores

ROCESSO Nº: 081.002.144/85
NTERESSADO: VICTOR NAVARRO CIA DE DANÇA
SSUNTO: Solicita pauta na Sala Villa Lobos. Pelo cancelamento do show a r apresentado nos dias 07 e 08/09/85, na Sala Villa Lobos. Em substituição rá apresentado a Troupe Mímica Carioca "Mimo Tropical".

ROCESSO Nº: 081.002.350/85
NTERESSADO: MÁXIMA COMUNICAÇÃO LIMITADA
SSUNTO: Solicita cessão da Sala Villa Lobos. Por unanimidade, dispensar a brança da quantia de Cr$ 600.000,00, equivalente a garantia mínima pelo uso a Sala Villa Lobos.

LUIZ HUMBERTO MIRANDA MARTINS PEREIRA
Diretor-Executivo

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 010/SVO DE 18 DE SETEMBRO DE 1985

Delegar competência à autoridade que menciona para praticar os atos administrativos que especifica.

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no o de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 1° e 2° do Decreto 7.299, de 15 de dezembro de 1982 e artigo 2° do Decreto n° 7.321, de 22 de ezembro de 1982,

RESOLVE:

1 — Delegar ao Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, competência para praticar os seguintes atos Administrativos.

a) autorizar a realização de despesas e determinar a emissão de Nota de Empenho para atender às necessidades da Secretaria, determinar a realização de licitação ou dispensá-la, quando for o caso;

b) autorizar a concessão de Suprimento de Fundos;

c) destacar aos órgãos centralizadores de movimentação de dotações, os valores das Cotas Trimestrais de Despesas;

d) autorizar a compra de material de consumo e de equipamentos e material permanente;

e) autorizar a realização de viagens em objeto de serviço;

conceder gratificação pela representação de gabinete e prestação de serviços extraordinários;

g) designar executor de contratos e convênios;

h) autorizar a utilização de viaturas fora do horário normal de expediente;

i) designar e dispensar servidores do Quadro da Tabela de Pessoal do Distrito Federal de funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias de que trata o Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980;

j) designar e dispensar substitutos de ocupantes de funções da Categoria Intermediária do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias;

l) a delegação a que se refere o item anterior será exercida pela autoridade mencionada no ambito de sua respectiva área;

m) dispensar do ponto, servidores que comprovadamente comparecerem a congressos, conclaves ou encontros de que trata o Decreto n° 5.052 de 28 de dezembro de 1979;

n) opinar sobre pedido de concessão de licença para trato de interesses particulares e requisição de servidor para prestar serviço em outros órgãos;

o) autorizar o afastamento de servidor para frequentar curso dentro e fora do Distrito Federal;

p) autorizar a transferência intersetorial de bens patrimoniais.

2) Fica a Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras responsável pelo controle e acompanhamento dos atos decorrentes desta delegação observada, em cada caso, a legislação específica.

3) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de setembro de 1985

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DISPENSAR NORALDINO LADEIRA JUNIOR, Comissionado, matrícula 19.298-8, da função de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 16 de setembro de 1985

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

PORTARIA-SVO DE 17 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar CAREM LÚCIA GUIMARÃES, matrícula n° 23.669-1, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.2, de Assessor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 17 de setembro de 1985

CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE AROUITETURA E URBANISMO

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula 00.266-6, Código NM —806.B, Classe "B", Referência NM-13, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir IVONALDO RIBEIRO GUIMARÃES, Chefe da Seção de Programação Visual e Maquetes — DTA-DAU, matrícula 17.638-9, Código DAI-111.3, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 16 a 30.09.85.

Brasília-DF, 16 de setembro de 1985

ADEILDO VIEGAS DE LIMA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO Nº 13, DE 17 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, item VI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

Considerando a necessidade de dotar a Administração de dados mais objetivos na apuração das irregularidades e transgressões disciplinares cometidas pelos servidores deste Departamento;

Considerando o esforço que vem sendo desenvolvido no sentido de praticar a justiça na aplicação de penas disciplinares;

Considerando que a atual estrutura do Departamento não possui unidade organizacional para a apuração de irregularidades e transgressões disciplinares;

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Permanente de Sindicância, composta de 03 (três) membros efetivos, 03 (três) membros suplentes e 01 (um) Secretário, nomeados pelo Diretor Geral.

DA COMPOSIÇÃO:

2. A Comissão será composta, preferencialmente, de um Engenheiro, um Advogado e de um Administrador, ou Economista, ou Contador.

3. O presidente será eleito entre os membros da Comissão.

DA COMPETÊNCIA:

4. Compete à Comissão Permanente de Sindicância:

4.1 Apurar irregularidades e responsabilidades nas transgressões disciplinares cometidas pelos servidores, através de diligências e sindicâncias;

4.2 Formar juízo sobre a gravidade das irregularidades apuradas, emitindo parecer conclusivo sobre os fatos, submetendo-o ao julgamento do Diretor Geral;

4.3 Opinar sobre o registro dos fatos na ficha funcional do servidor;

4.4 Solicitar a abertura de novo prazo, caso fique demonstrada a insuficiência do prazo fixado no item 9;

4.5 Expedir cartas convocatórias, solicitação de esclarecimentos e propor a designação ou contratação de técnicos ou peritos.

DOS PROCEDIMENTOS:

5. As irregularidades e transgressões disciplinares deverão ser comunicadas pelos chefes imediatos, por meio de relatório circunstanciado, arrolando testemunhas, aos dirigentes das unidades organizacionais, para que no prazo de 03 (três) dias úteis seja enviado à Divisão de Administração, a qual encaminhará ao Diretor-Geral, que decidirá sobre a abertura de sindicância.

5.1 Os acidentes de tráfego deverão ser comunicados, pela Divisão de Manutenção e Reparos à Divisão de Administração, sem prejuízo das ocorrências policiais e exames periciais.

5.2 Em caso de extravio, falta ou inservibilidade do bem patrimonial, por culpa ou dolo, constatado em inventário, verificação física de rotina ou por comunicação da unidade responsável pela guarda do bem, previsto no item 9, da Instrução nº 04, de 25 de maio de 1983, a Seção de Patrimônio comunicará à Divisão de Administração.

6. A Comissão, quando necessário, poderá recorrer à técnicos ou peritos.

7. Os órgãos deste Departamento, sempre que necessário, deverão prestar colaboração e apoio técnico à Comissão.

8. Os servidores de todas as unidades organizacionais deste Departamento, quando convocados, deverão prestar esclarecimentos à Comissão, ficando sujeitos a penas disciplinares os que faltarem com a verdade e os que deixarem de cumprir as determinações desta Instrução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9. O prazo para que a Comissão apresente relatório final de cada sindicância será de 10 (dez) dias úteis.

10. Caberá à Comissão proceder a sua organização interna, visando a conclusão dos trabalhos no prazo fixado no item anterior.

11. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 1985

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

INSTRUÇÃO DE 17 DE SETEMBRO DE 1985

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item XVII do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078 de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do Processo nº 113.001.520/85-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho do servidor ALAN KARDEC RODRIGUES, Auxiliar de Artífice, Ref. NM-06, matrícula nº 93.353, pertencente a Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal a partir de 13.09.85.

Brasília, 17 de setembro de 1985

LUIZ FRANCISCO DE ASSIS LEDA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR ALBER VALE DE PAULA, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.2, de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 18 de setembro de 1985

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a auditoria realizada pela Secretaria de Finanças na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Processo nº 00030.008785/85,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores JOAQUIM ALFREDO DA SILVA TAVARES, Engenheiro Agrônomo, Assessor Técnico do Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, matrícula nº 93.913-7, ARMANDO JOSÉ MUNGUBA CARDOSO, Administrador, do Quadro da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, matrícula nº 4.461.444 e JOSÉ RODRIGUES CARVALHO, Assessor do Secretário de Agricultura e Produção, Código LT-DAS 102.3, matrícula nº 25.805-9, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Sindicância incumbida de apurar, no prazo de 30 dias, os fatos segundo recomenda o item 5.011, fls. 46 do processo mencionado.

Brasília, 18 de setembro de 1985

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1985

O SECRETÁRIO DE AGRICULTIURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1" item I, alínea "a" do Decreto n" 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR RITA MARIA DE JESUS, para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-102.2, de Assessor do Núcleo de Desenvolvimento da Indústria e do Comércio da Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal.

Brasília, 18 de setembro de 1985

LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PROCESSO N": 030.004563/85
INTERESSADO: Procuradoria Geral do Distrito Federal
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1984

Tendo em vista a emissão do Certificado de Auditoria n" 058/85-DPA/SEF, fls. 25, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 26, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, e em cumprimento ao que dispõe o ítem III do artigo 39, da Lei n" 5.538, de 22 de novembro de 1968, e o inciso X do artigo 24, do Ato Regimental n". 09/80-TCDF, considerado regulares as contas relativas ao exercício de 1984, do servidor VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES, responsável pela Seção de Material e Patrimônio da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral, ressalvando, no entanto, o que for apurado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Brasília, 12 de setembro de 1985

HUMBERTO GOMES DE BARROS
Procurador Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 2262a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 29 dias do mês de agosto de 1985, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ, ROGÉRIO NUNES, JOEL FERREIRA DA SILVA e FREDERICO AUGUSTO BASTOS, os Auditores MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA e MARIA JOSÉ DA SILVA NEVES GADELHA e o Procurador-Geral em exercício Dr. JOSÉ GUILHERME VILLELA, o Presidente, Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 62a. Sessão Extraordinária.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas ao Auditor MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA, que reassumiu suas funções na Corte, após o gozo de férias.

A seguir, deu conhecimento ao Plenário de expediente do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Conselheiro TERESINO ALVES FERRAZ, pelo qual encaminha cópia de ofício que dirigiu ao jornalista MILTON COELHO DA GRAÇA, Diretor da revista ISTO É, esclarecendo fatos noticiados em reportagem do número 452 daquela publicação.

O Plenário concordou com a solicitação do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS de que lhe fosse permitido fazer o relato de processos antes dos demais Conselheiros, em virtude de ter que ausentar-se por algum tempo às 16:00 horas.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 1519/85 - Extrato do contrato de locação nº 080/85 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e ANTÔNIO JOSÉ DE SANTANA;

PROCESSO Nº 1521/85 - Extrato do contrato de locação nº 082/85 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e CLEISTHENES DE SOUSA E SILVA;

PROCESSO Nº 1524/85 - Extrato do contrato de locação nº 085/85 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e PEDRO SOARES JÚNIOR;

PROCESSO Nº 1525/85 - Extrato do contrato de locação nº 086/85 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e PAULO ROBERTO DE CARVALHO.

- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, que abrange os 4 processos, decidiu: a) tomar conhecimento dos extratos; b) considerando insatisfatórias as justificativas oferecidas pela TERRACAP em atendimento à solicitação da Corte expressa no Ofício GP nº 463/85, fazer à entidade a recomendação indicada no referido voto.

PROCESSO Nº 2289/85 - Extrato do contrato nº 1480/85 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Astel Ltda.;

PROCESSO Nº 2463/85 - Extrato do contrato nº 06/85 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e a firma DISBRAVE S/A;

PROCESSO Nº 2464/85 - Extrato do contrato nº 043/85 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma POLITEC - Consultoria e Sistemas;

PROCESSO Nº 2465/85 - Extrato do contrato nº 07/85 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e a firma Gostosura Comestíveis Ltda.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa dos processos à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO GERALDO FERRAZ

PROCESSO Nº 2171/85 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito na Coordenação do Sistema de Material da Secretaria de Administração, para verificação da regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira, orçamentária e patrimonial, de acordo com o Plano Geral de Inspeções (GIPLAN).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos resultados da inspeção, que evidenciam a regularidade dos procedimentos examinados, determinando a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2355/85 - NE nº 100/85-SVO;
PROCESSO Nº 2406/85 - NE nº 188/85-DEFER e outras;
PROCESSO Nº 2523/85 - NE nº 307/85-SEF e outras;
PROCESSO Nº 2554/85 - NE nº 497/85-PMDF e outras;
PROCESSO Nº 2559/85 - NE nº 170/85-ACSNB e outras;
PROCESSO Nº 2560/85 - NE nº 055/85-SFi-SEA e outras;
PROCESSO Nº 2565/85 - NE nº 091/85-RA VI e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO ROGÉRIO NUNES

PROCESSO Nº 132/85 - NE nº 397/84-CBDF e outras. Aos autos juntaram-se: esclarecimentos e documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros do DF em atendimento a diligência ordenada pela Corte; o contrato de prestação de serviços, a que se vincula a NE nº 90/85, firmado, a 26.02.85, entre o CBDF e o Dr. WALTER NUNES DE SOUZA FILHO; resultados de inspeção especial realizada na Corporação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do contrato e da documentação, considerando parcialmente cumprida a diligência e relevando, excepcionalmente, as falhas apontadas na instrução; b) fazer ao CBDF as recomendações indicadas no item 2 de fls. 132-133 e solicitar-lhe que, no prazo de 20 (vinte) dias, forneça à Corte os esclarecimentos reclamados no item 3 de fls. 133.

PROCESSO Nº 2263/85 - NE nº 277/85-SEF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) por unanimidade, relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação da despesa; b) por maioria de votos, vencido o Conselheiro JOEL FERREIRA, dispensar a recomendação sugerida pela 1a. Inspetoria de Controle Externo a fls. 8-v.

PROCESSO Nº 2481/85 - NE nº 064/85-SSP e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) fazer à Secretaria de Serviços Públicos a recomendação indicada a fls. 18.

PROCESSO Nº 2502/85 - NE nº 099/85-PRG e outras;
PROCESSO Nº 2533/85 - NE nº 104/85-ACEI e outras;
PROCESSO Nº 2534/85 - NE nº 030/85-RA IV e outras.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO Nº 2563/85 - NE nº 340/85 e outras, emitidas pelo Corpo de Bombeiros do DF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas, exceto quanto às notas de empenho de nºs. 450 e 495/85; b) em relação a estas, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, para os fins indicados no referido voto.

RELATADO PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA

PROCESSO Nº 1837/85 - Relatório de inspeção a que procedeu a Corte na Polícia Militar do DF, em cumprimento do Plano Geral de Inspeções - GIPLAN/85.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção, decidiu: a) fazer à PMDF a recomendação indicada no referido voto; b) em caráter normativo, fixar em 60 (sessenta) dias o prazo para cumprimento de diligência que envolva modificações de atos de reformas e pensões militares.

RELATADOS PELO AUDITOR MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 1232/81 - Aposentadoria da servidora HELENA MELO PERESSIN.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — devendo a Secretaria de Administração adotar a providência indicada na referida proposta.

PROCESSO Nº 1866/83 - Aposentadoria da servidora MARIA DAS NEVES GONÇALVES.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2822/84 - Reforma do 2º Sargento BM JUBDIVAN COSTA.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de reforma.

PROCESSO Nº 0613/83 - Ofício nº 425/83-PR, da Fundação do Serviço Social do DF, pelo qual comunica o desaparecimento de bem, ocorrido na Gerência de Trabalho da Secretaria de Serviços Sociais. Aos autos juntaram-se documentos comprobatórios do ressarcimento do valor atualizado do bem desaparecido, como resultado do atendimento de recomendação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer oral da Procuradoria-Geral, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 0677/85 - Ofício da Secretaria de Finanças do DF comunicando a instauração de tomada de contas especial para apurar os fatos referidos no processo nº 040.001.802/85.- O Tribunal, de acordo com o voto oral do Conselheiro JOEL FERREIRA, decidiu solicitar da Secretaria de Finanças que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe à Corte a tomada de contas especial.

PROCESSO Nº 1788/85 - Extrato do contrato de arrendamento nº 110/85 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e ROBERTO AFFONSO BECK.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento e determinou a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1950/85 - Relatório de inspeção programada, levada a efeito na Administração Regional de Sobradinho, para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira, orçamentária e patrimonial, abrangendo o exercício de 1984.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos resultados da inspeção, que evidenciam a regularidade dos procedimentos examinados, determinando a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo, para os devidos fins.

O Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, que se retirara às 16:05 horas, retornou à Sessão às 16:25, tendo deixado de participar do julgamento dos processos de nºs. 132/85, 2481/85 e 2563/85.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Tribunal decidiu dirigir mensagem ao Exmo. Senhor Presidente da República, Dr. JOSÉ SARNEY, associando-se às comemorações da Semana da Pátria.

Às 18:30 horas, de acordo com o artigo 35 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu ALBERTO XAVIER DE ALMEIDA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procurador-Geral em exercício.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
ROGÉRIO NUNES
JOEL FERREIRA DA SILVA
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
MODESTO MARQUES DE OLIVEIRA
MARIA JOSÉ GADELHA
LINCOLN TEIXEIRA MENDES DA LUZ

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

LOTEAMENTOS NO DISTRITO FEDERAL
1º EDITAL

O SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, Carlos Magalhães da Silveira, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas, abaixo relacionadas, para que, no prazo de trinta (30) dias, venham demonstrar a regularidade dos parcelamentos por elas efetuados, também constantes da relação anexa.

NOTIFICA, ainda, os adquirentes de lotes, "módulos", "quintas", "frações ideais" — ou qualquer nome que se tenha emprestado às parcelas resultantes de tais loteamentos — para que, na forma do que dispõe o artigo 38 da Lei nº 6.766, de 19.12.79, suspendam o pagamento das prestações que faltarem para a integralização dos respectivos preços, caso os responsáveis pelos empreendimentos não atendam à exigência do presente Edital.

RELAÇÃO DOS NOTIFICADOS:

1. UNIPLAN — Empreendimentos, Serviços e Participação Ltda.	"MANSÕES DO AMANHECER" (Planaltina)
2. PANRURAL — Planejamento e Administração de Negócios Ltda.	"VERTENTES DO RIBEIRÃO TABOCAS" ou "CONDOMÍNIO VERTENTES" (Papuda)
3. PRO-LOTE Empreendimento Imobiliários Ltda.	"ESTÂNCIA PLANALTINA" (Planaltina)
4. RICHARD KUOLI LU	"COMDOMÍNIO AGRÍCOLA PRIVÊ"
5. SEBASTIÃO DE SOUZA E SILVA e MANOEL DE SOUZA E SILVA	"CHÁCARAS PARANOÁ" (Fazenda Paranoá)
6. MARIA MAGALI DOS SANTOS	"CHÁCARAS PARANOÁ I"
7. SENA — Sociedade Nacional de Hotéis	"CONDOMÍNIO QUINTAS BELA VISTA" (Fazenda Taboquinha)
8. INTERLAGOS Agropecuária e Comércio Ltda.	"CHÁCARAS INTERLAGOS" (Fazenda Taboquinha)

Brasília, 18 de setembro de 1985
CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA
Secretário de Viação e Obras

(Dias 19, 20 e 23)

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

CONCURSO PÚBLICO: ENFERMEIRO
EDITAL Nº 07/85

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a legislação vigente aplicável a espécie, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para ENFERMEIRO, Referência 41, para preenchimento de vagas na Tabela de Empregos Permanentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

01 — DOS REQUISITOS PARA O CONCURSO:

Para participar do Concurso o candidato deverá satisfazer, **até a data de encerramento das inscrições**, os seguintes requisitos:

1.1 Ser brasileiro e ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 50 (cinquenta) anos.

1.1.1 Se de outra nacionalidade, comprovar sua permanência regular e definitiva no país, nos termos da legislação em vigor.

1.2 Estar em dia com as obrigações militares.

1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

1.4 Possuir diploma de Curso Superior de Enfermeiro.

1.5 Recolher a Taxa de Inscrição no valor de Cr$ 20.000 (vinte mil cruzeiros), na seguinte forma:

a) Qualquer Agência do Banco Regional de Brasília S/A, conta nº 800.623-5 — inscrições em Brasília-DF.
b) Agência Setor Comercial Sul do Banco Regional de Brasília, conta nº 800.623-5 inscrições através do Correio mediante Crédito Bancário.

1.5.1 Em hipótese nenhuma, haverá restituição da Taxa de Inscrição.

02 — DA INSCRIÇÃO:

2.1 PERÍODO: 23 a 30.09.85

2.2. HORÁRIO: 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17:00 horas

2.3. LOCAL: Antigo CISB — frente à Emergência do Hospital de Base.

03 — DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 — Apresentar documento oficial de identidade.

3.2 — Fornecer o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição e ›curação quando for o caso.

3.3 — Preencher e assinar Ficha de Inscrição.

3.4 — Preencher e assinar Declaração fornecida FHDF, de que possui, na :a de inscrição ou de que possuirá até a data de encerramento, a documentação nprobatória dos requisitos indicados nos subitens 1.2, 1.3, e 1.4.

3.5 — Os documentos comprobatórios a que se refere o subitem anterior, rão exigidos pela FHDF, dos candidatos aprovados e classificados, quando nvocados para assumirem o emprego.

3.6 — A não apresentação dos documentos implicará insubsistência da ins- ção, nulidade da aprovação e perda dos direitos delas decorrentes, sem ejuízos das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração (parágrafo 2º artigo 2º, do Decreto Federal nº 86.364/81). Este mesmo procedimento será licado com relação a qualquer outra declaração falsa ou inexata, prestada ou mada pelo candidato.

3.7 — Será admitida a inscrição através de procurador legalmente cons- uído, através de instrumento público ou particular, neste caso com firma conhecida desde que conste do respectivo documento a indicação do concurso a e se refere e a outorga dos poderes gerais e especiais para efetivar a inscrição e ra firmar em nome do candidato, os documentos indicados neste Edital.

3.8 — Será permitida a inscrição pelo Correio, desde que o candidato envie ra a Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento desta Fundação, Edifício Pioneiras ›ciais, sala 102, SMHS — Brasília-DF, CEP: 70.334, no período determinado ra as inscrições, fotocópia da carteira de identidade e original da ordem de édito bancário, nos termos da alínea "b" do subitem 1.5, e fazendo constar a tegoria que concorre na Ficha de Inscrição, que deverá ser remetida, vidamente preenchida e assinada.

3.8.1 — Os candidatos de que trata o subitem anterior, deverão comparecer a ferida Divisão em até um dia antes da realização da Prova Escrita, a fim de ceber o Cartão de Inscrição, programa das provas e Extrato do Edital.

3.8.2 — A documentação dos candidatos que pleitearem a inscrição pelo rreio, poderão não vir a ser autorizadas se não atenderem as exigências ex- essamente estabelecidas.

3.9 — Não poderá se inscrever no concurso, pessoas que tiveram com a FHDF, us contratos rescindidos por justa causa, que tenha sido dispensado durante o tágio probatório ou na vigência do contrato experimental ou que tenha deman- a judicial.

3.10 — A inscrição para todos e qualquer efeito de direito, expressa o nhecimento e a aceitação do candidato de todas as condições estabelecidas este Edital.

04 — DA SELEÇÃO:

A seleção constará de duas etapas:

ETAPA — I
— Prova Escrita

ETAPA — II
— Prova Teórico-Prático

4.1 — **ETAPA I**
4.1.1 — Prova Escrita de Conhecimentos Específicos, objetiva, de caráter iminatório, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Para ser aprovado, o can- dato deverá obter o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.1.2 — Essa prova será realizada no dia 12/10/85, às 14h 30min em local vulgado três dias antes da realização da prova.

4.1.3 — Após a correção da prova, serão afixados no corredor do antigo CISB, rente à emergência do Hospital de Base do Distrito Federal), o aviso para curso, lista dos candidatos aprovados, a prova e o respectivo gabarito, para nhecimento dos candidatos.

4.1.4 — Durante o prazo de até dois dias úteis, após a divulgação do resultado candidato, que não concordar com o mesmo, poderá impetrar recurso em for- ulário próprio, uma única vez, dirigido ao Diretor da Divisão de Seleção e perfeiçoamento, que após o visto, deverá ser dado entrada pelo candidato, na eção de Protocolo Geral da FHDF, sala 103, do Edifício Pioneiras Sociais. No re- rso, o candidato deverá fundamentar, de modo preciso, sob pena de liminar inde- ferimento, sua posição frente às questões que desejar sejam revistas. Somente serão permitidos recursos, quanto a validade da questão e recontagem de pontos.

4.1.4.1 — No recurso, o candidato não poderá assinar ou registrar seu nome, devendo constar somente o número de sua inscrição, sob pena de liminar indeferimento.

4.1.5 — Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão adotada pela Banca Examinadora ou pelo Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

4.1.6 — É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento do recurso interposto.

4.1.7 — A classificação dos candidatos aprovados será feita em listagens distintas e em ordem decrescente do número de pontos obtidos.

4.2 — **ETAPA II**
4.2.1 — Prova Teórico-Prático de caráter eliminatório valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.

4.2.2 — O local, a data e o horário de realização dessa prova será posteriormente divulgado.

4.2.3 — Do resultado dessa prova não caberá nenhum recurso.

05 — DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1 — A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá a ordem decrescente da média aritmética dos pontos obtidos na Prova Escrita e Teórico-Prático-oral, correspondentes as Etapas I e II.

5.2 — Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate.

— ter melhor nota na Prova Escrita
— ser casado, e
— ser o mais idoso, sucessivamente.

06 — DO REGIME JURÍDICO, SALÁRIO, JORNADA DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES DE CLASSE:

6.1 — Contrato de Trabalho sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, com aplicação automática do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

6.2 — O salário mensal será de Cr$ 2.800.440 (dois milhões oitocentos mil quatrocentos e quarenta cruzeiros).

6.3 — A Jornada de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

6.4 — Executar as tarefas que lhe forem determinadas, relativas à profissão de Enfermeiro, na forma da legislação em vigor, em unidades da Entidade.

07 — DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO:

7.1 — Atender ao que dispõe os subitens 1.2, 1.3, 1.4 e 3.5

7.2 — Cumprir os prazos estabelecidos para apresentação quando convocado para assumir o emprego.

7.3 — Ser considerado apto nos exames médicos da FHDF.

7.4 — Estar quite com as obrigações militares.

7.5 — Possuir Registro do COREN.

08 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 — Os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para seu início, munidos do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade.

8.2 — Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas em hipótese nenhuma, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

8.3 — A convocação dos candidatos para as provas, será feita de Aviso a ser publicado no DODF.

8.4 — Será excluído da prova e, conseqüentemente do concurso, o candidato que for colhido em flagrante comunicação com qualquer outro candidato ou pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio de comunicação, fazer uso de material de consulta não permitido, ou que se portar descortesmente com a Banca Examinadora, o Diretor da DSA/DRH, o coordenador da seleção, os supervisores, fiscais ou com autoridades presentes.

8.5 — O concurso terá o prazo de validade de um ano a contar da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.6 — Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo para esse fim, o Edital de Resultado Final.

8.7 — Caso haja necessidade de se expedir correspondência ao candidato, e

este não ter comunicado a sua alteração de seu endereço junto à DS A/DRH, esta entidade não se responsabilizará quanto à possíveis notificações endereçadas.

8.8 — A FHDF poderá realizar duas convocações, na primeira o candidato que não comparecer a DS A/DRH, no período estabelecido ou que comparecer e expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados devendo aguardar uma segunda convocação caso venha a ocorrer. Na segunda convocação o candidato que não comparecer ou não aceitar o emprego, será considerado desistente. procedendo-se a sua exclusão automática do concurso.

8.9 — O presente concurso será supervisionado pelo IDR.

8.10 — Os casos omissos neste Edital serão resolvido pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Brasília, 17 de setembro de 1985

CARLOS EDUARDO VENTURELLI MOSCONI
Presidente da FHDF

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/85-DESU/ DO, PARA AQUISIÇÃO DE 'SILO PARA CIMENTO C/CAPACIDADE P/100 TONELADAS; COMPLETO (ESTRUTURA, PENEUMÁTICO E BALANÇA), DESTINADO À FABRICA DE ESCOLAS, COM RECURSOS DE CUSTEIO DA COMPANHIA, NA DOTAÇÃO 4.1.2.0.63 — MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA E OBRAS.

Comunicamos às firmas interessadas na licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, que a mesma foi anulada por conveniência administrativa, com base no artigo 56 da Resolução nº 129/82-CA — NOVACAP, e item 10.3 do respectivo Edital.

Brasília, 18 de setembro de 1985

JOSÉ RIBAMAR SOUSA CORRÊA
Chefe do DESU/DO.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/85-DESU/DO, PARA AQUISIÇÃO DE TALHA ELÉTRICA E TALHAS MANUAIS, DESTINADA À FÁBRICA DE ESCOLAS, COM RECURSOS DE CUSTEIO DA COMPANHIA, NA DOTAÇÃO 4.1.2.0.62 — MÁQUINAS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE LONGA DURAÇÃO PARA OFICINA.

Comunicamos às firmas interessadas, que a licitação referente à Tomada de Preços em epígrafe, foi adiada para as 10h.. e 30 min. do dia 26 de setembro de 1985, permanecendo inalteradas as demais condições.

Brasília, 18 de setembro de 1985

JOSÉ RIBAMAR SOUSA CORRÊA
Chefe do DESU/DO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-060/85-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CÓDIGO 12.212.112.171 E FINANCEIROS DO CTE 054/83-BNH.

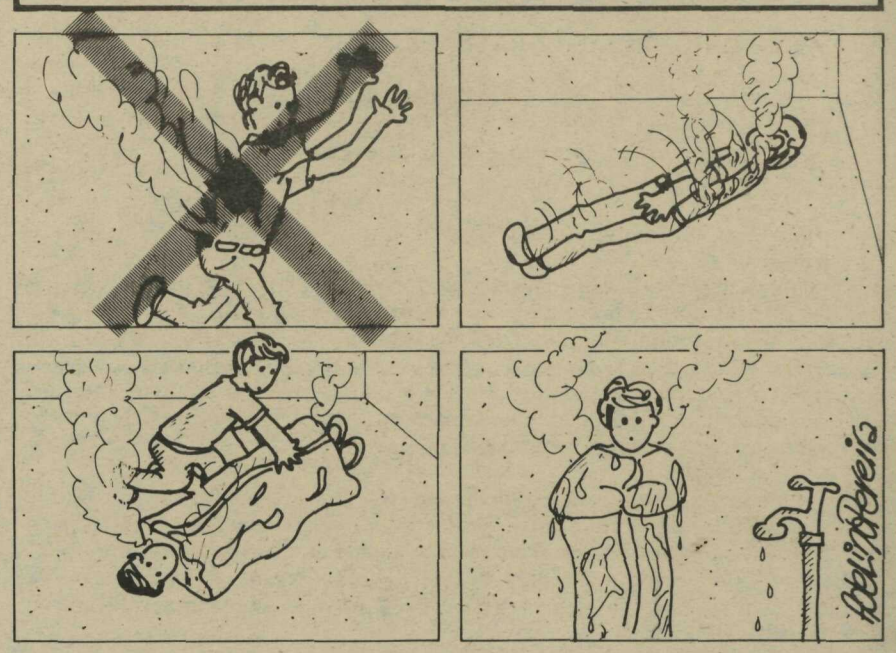
Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS Nº TP-060/85-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 26 de setembro de 1985, às 15 horas, na Sala de Licitações, do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97, SCS, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília DF, 17 de setembro de 1985

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

Caso sua roupa seja atingida por FOGO, não corra. Jogue-se no chão e role, ou envolva-se num pano.



SEÇÃO DE MEDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/GDF
TEL. 223-0653



ANO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE 1985

Participação, Desenvolvimento e Paz.

COMISSÃO NACIONAL DA JUVENTUDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO